



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº- 025/ 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação da  
Passagem do São Francisco.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade Passagem do São Francisco, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, livro protocolo A-1, as fls. 103, sob nº 1.303, livro de Registro Integrado de Títulos e Documentos, folha 160v, sob nº 1.171 B-4, em 27 de novembro de 1998, CNPJ sob nº 02.884.358/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal